Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3281 DE 21 DE maio DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 503.284,60 (quinhentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 00 – R$ 373.284,60 (Recursos Convênio Paty do Alferes)
FONTE 03 – R$ 130.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	373.284,60
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	130.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.00	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	373.284,60

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	130.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de maio de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal